08 08 2017

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Parecer n.º 01, de 2.017.

Ao Projeto de Lei n.º 90, de 2.017.

Ementa: Dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência do Município de Cascavel, dos relatórios das análises realizadas nas fontes de água e dá outras providências.

Proponente do Projeto de Lei: Vereador Celso Dal Molin/PR.

Relator: Vereador Misael Júnior/PSC.

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente o Projeto de Lei n.º 90, de 2017, que tem como objetivo sobre a publicação, no Portal da Transparência do Município de Cascavel, dos relatórios das análises realizadas nas fontes de água e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autores afirma que a proposta legislativa tem a finalidade de dar publicidade aos resultados das análises realizadas nas fontes de água de Cascavel, a fim de dar cumprimento às disposições previstas na Portaria n.º 2914/2011, do Ministério da Saúde, a qual preceitua em seu artigo 13, XI, que deve ser comunicada à população a existência de qualquer risco, para impedir o consumo de água contaminada.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-C do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa do Meio Ambiente exarar parecer referente aos projetos relativos à defesa do meio ambiente, nos

seus múltiplos aspectos, sobretudo os que visem criar ou manter as condições ecológicas necessárias a uma vida humana saudável; a política ambiental do município; o controle da poluição ambiental e preservação dos recursos naturais e sobre saneamento básico e ambiental.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 90, de 2.017.

É o parecer. Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

Em 01 de agosto de 2.017.

Misael Júnior
Vereador/PSC/Presidente/Relator

Mauro Seibert
Vereador/PP/Secretário

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS/Membro